



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DE ATA REGISTRO DE PREÇOS ARP

ATA N.º005/2024 P.E. N.º002/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 566/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Olavo Pires, n.º 2129, centro, inscrito no CNPJ n.º 63.762.041/0001 35, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, resolve CANCELAR PARCIALMENTE o Registro de Preços com a Empresa **WD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 5908 - Centro, Colorado do Oeste - RO - 76993-000, inscrita no CNPJ n.º 18.243.833/0001-49, representada pelo Procurador, Sr. **WELLINGTON NEVES DOS SANTOS** C.P.F ***.792.482-** e **NT SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Jose Pedro Velozo, 1050 - SETOR INDUSTRIAL II, Comodoro MT - 78310-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **FABIO JOSÉ FRITSCH CPF n.º ***.364.051-****. O presente Termo possui como objeto o cancelamento dos Itens 02 e 04 da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, instalado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A LOCAÇÃO HORAS MAQUINAS E VEICULO MENSAL. CONFORME PROCESSO: 566/2024/ SEMOSP.

A decisão de cancelamento do item 02 (empresa **WD EMPREENDIMENTOS LTDA**) da referida ata, está alicerçada sob o pedido efetuado pela empresa (ID 210970), justificando não conseguir atender em tempo hábil e disponibilizar os veículos (caminhão pipa), conforme prazo do Termo de Referência. E o cancelamento do item 04 (empresa **NT SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**), foi solicitado Reequilíbrio Econômico Financeiro (ID213357), e não houve deferimento pela administração, optando pelo cancelamento.

Assim, ficam cancelados os itens 2 e 4 da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, a partir de 12/8/2024, nos termos da cláusula terceira da presente Ata, Art. 29, inciso III do Decreto Federal n.º 11.462/2023, de 31 março de 2023.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no diário oficial do município, na forma legal e regimental, para surtirem os efeitos jurídicos dele decorrente.

Corumbiara, 12 de agosto de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 13/08/2024 às 13:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **232320** e o código verificador **986BE5B6**.

Referência: [Processo nº 1-566/2024](#).

Docto ID: 232320 v1